



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191466, de 17 de outubro de 2019, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1602.04.122.014.2.809.0003.339039.0300.100	100,00
1000.2600.23.691.308.2.305.0001.339039.0300.100	4.131,00
1011.0500.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100	4.192,00
2700.0200.18.541.233.2.811.0002.339092.0300.100	108.135,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	187.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0022.449051.0800.100	7.000,00
3103.0200.13.391.155.2.908.0005.339030.0306.184	1.000,00
3103.5001.13.122.146.2.338.0004.339039.0300.100	2.700,00
3103.5001.13.392.301.2.907.0001.339039.0300.100	42.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



0600.1602.04.122.014.2.809.0001.339039.0300.100	100,00
1000.2600.23.691.308.2.305.0006.339039.0300.100	4.131,00
1011.0500.08.244.020.2.878.0011.339039.0300.100	4.192,00
2700.0200.18.541.233.2.811.0001.339092.0300.100	108.135,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0007.449051.0400.177	187.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.100	7.000,00
3103.0200.13.391.155.2.908.0008.339030.0306.184	1.000,00
3103.5001.13.122.146.2.338.0005.339039.0300.100	2.700,00
3103.5001.13.392.301.2.907.0005.339039.0300.100	42.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2019.

Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão